



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 76, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **CHERNISON MAKX DA SILVA NASCIMENTO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** (matricula nº 002539, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** (matricula nº 01303166, também no município de Vargem Grande/MA).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **CHERNISON MAKX DA SILVA NASCIMENTO**, CPF: 015.691.543-09. Endereço Rua São Benedito, 141, centro, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matrícula 002539, Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 22/1/2007, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **CHERNISON MAKX DA SILVA NASCIMENTO**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 17 de setembro de 2019.*

---

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

---

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 74, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **DAMASIA MARIA SOUSA FRAZÃO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 00104701, no município de Vargem Grande/MA), de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 1468, no município de Presidente Vargas/MA) assim como exerce o cargo de **SECRETARIO ADJUNTO** (matricula nº 30), no município de Presidente Vargas/MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **DAMASIA MARIA SOUSA FRAZÃO**, CPF: 932.895.103-87. Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 65.455-000 Presidente Vargas – MA, matricula 00104701, Cargo de PROFESSOR NIVEL I vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 13/01/2014 com carga horária de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do **DAMASIA MARIA SOUSA FRAZÃO** para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 17 de setembro de 2019.*

---

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

---

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 72, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **JOSÉ MAURICIO PAIVA DA SILVA**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **GUARDA MUNICIPAL** (matricula nº 00102714, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **VIGIA** (matricula nº 1013, no município de São Matheus do Maranhão).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **JOSÉ MAURICIO PAIVA DA SILVA**, CPF: 008.031.213-69. Travessa Benedito Buzar, 102, Malvinas, CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim – MA, matricula 00102714, Cargo de GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/08/2007, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **JOSÉ MAURICIO PAIVA DA SILVA**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 17 de setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 75, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **JUANA ANGELICA ALMEIDA LOPES**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 00105135, no município de Vargem Grande/MA), de **PROFESSOR MAG-IV** (matricula nº 008596930, no Estado do Maranhão) assim como exerce o cargo de **PROF LIG INGLESA ZU MAG IV XIX** (matricula nº 8844), no município de Chapadinha/MA;

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **JUANA ANGELICA ALMEIDA LOPES**, CPF: 009.590.073-00. Rua Norte Da Aldeia s/n, Centro, CEP 65.500-000 Chapadinha – MA, matricula 00105135, Cargo de PROFESSOR NIVEL I vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 23/04/2015 com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do **JUANA ANGELICA ALMEIDA LOPES** para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 17 de setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*





Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 73, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **MARIA DAS DORES SANTOS GOMES**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL II** (matricula nº 00100088, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO** (matricula nº 00103714, no município de Vargem Grande/MA).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **MARIA DAS DORES SANTOS GOMES**, CPF: 405.034.613-34. Endereço Travessa Horácio Gonçalves, s/n, Centro, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matricula 00100088 Cargo de PROFESSOR NIVEL II, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **MARIA DAS DORES SANTOS GOMES**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 17 de setembro de 2019.*

---

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

---

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 71, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **VALDENIR QUARESMA VALE**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **AOSD** (matricula nº 01300721, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **GUARDA DE ENDEMIAS** (matricula nº 290, também no município de Nina Rodrigues/MA).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **VALDENIR QUARESMA VALE**, CPF: 811.530.073-04. Endereço Avenida José Rodrigues de Mesquita, s/n, centro, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matricula 01300721, Cargo de AOSD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 22/12/2008, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **VALDENIR QUARESMA VALE**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 17 de setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **WELSON DINIZ CARVALHO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL II** (matricula nº 00100162, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **AUXILIAR DE SERVICOS** (matricula nº 002673370, no Estado do Maranhão).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **WELSON DINIZ CARVALHO**, CPF: 499.331.323-34. Endereço na Rua São Sebastião, s/n, Centro, CEP 65.430-000, Vargem Grande – MA, matricula 00100088 Cargo de PROFESSOR NIVEL II, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **WELSON DINIZ CARVALHO**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 17 de setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
*Leisiane Regina Nascimento de Sá*



Vargem Grande (MA), terça-feira, 17 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*